



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 001 e 002/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 e 002/2023
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º e
8º COM RECURSOS DA LEICOMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A PREFEITURA DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo seletivo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Boquim, nos dias 27 e 29 de novembro de 2023, que tem por objeto, “ a seleção de projetos culturais da área do audiovisual e nas demais áreas culturais, para receberem apoio financeiras categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Boquim/SE, COMUNICAR que fica RETIFICADO, o referido edital nos seguintes termos:

1 – O período de inscrição e o cronograma delienado nos itens 7 e 19, passam a ter a seguinte redação:

FASE	DATA/PRAZO
Recebimento das propostas;	27 e 29/11 – 20/12/2023
Avaliação das propostas;	21 – 29/12/ 2023
Publicação da listagem de habilitados e inabilitados após análise do mérito cultural, no Diário Oficial;	02/01/2024
Prazo para recursos;	03-04/01/2024
Análise dos recursos;	05/01/2024
Publicação do resultado da análise de recursos e convocação para apresentação dos documentos de habilitação;	08/01/2024
Entrega da documentação de habilitação;	09 e 11/01/2024
Publicação da lista final e homologação;	12/01/2024
Previsão para transferência do recurso.	19/01/2023

Eraldo de Amorim Santos
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2 – Os recursos presentes no Anexo I, estão subdivididos da seguinte forma:

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou documentários
- b) Até R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de vídeos; clipes;
- c) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- d) Até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

3 – Os cinemas itinerantes deverão conter em seu cronograma de execução, no mínimo 04 apresentações, artigo B, do Anexo I do edital 01/2023

4 – Os curtas metragens deverão ter no mínimo 15 minutos e no máximo 20 minutos, enquanto os documentários deverão ter no mínimo 20 e no máximo 30 minutos.

5 – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos editais de Chamamento Público 001 e 002/2023, expressamente não modificadas através da presente retificação.

CLEIDENEIDE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM